

755

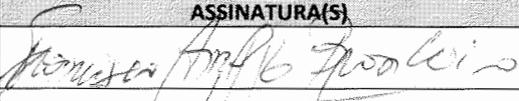
**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2022.09.001 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para Reforma e urbanização da Praça do Carapió de Interesse da Secretaria do Meio Ambiente, no Município de Itaitinga/Ce., conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **Julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n° 2022.09.001 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP	19.726.451/0001-39
P(2) PM&M ENGENHARIA LTDA	02.290.671/0001-04
P(3) BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
P(4) PEDIDA CONSTRUÇÕES LTDA	25.366.868/0001-30

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que a empresa: P(2) PM&M ENGENHARIA LTDA, foi considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, descumpriu o item 3.4 sub item 3.4.1 alínea "a" procuração apresentada não especifica para o objeto da licitação conforme o edital; descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, não apresentou a certidão de pessoa física de quitação do profissional técnico junto ao CREA conforme o edital e sub item 4.4.5, a empresa não comprovou o vínculo empregadício conforme alíneas "a", "b" e "c" conforme o edital e sub item 4.4.6, declaração apresenta pela empresa sem firma reconhecida conforme o edital; P(3) BWS CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.2 em sub item 4.2.5, a empresa não apresentou documentação de um dos sócios responsável pela empresa conforme o edital; descumpriu o item 4.7 sub item 4.7.1, a empresa não apresentou certidão específica emitida pela junta comercial conforme o edital; P(4) PEDIDA CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a empresa não comprovou as parcelas de maior relevância nos itens 2, 3 e 4 conforme o edital; descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não comprovou o operacional através de atestados em que figure a mesma na condição de contratada demonstrando que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 21 de Julho de 2022, às 15h14min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	